PROJETO DE LEI Nº. 020/20, DE 26 DE MARÇO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel que menciona e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel abaixo descrito:

✓ Lote de terras sob nº 08, da quadra nº 03, com área de 787,50 m²; situado no Patrimônio Aricanduva, neste Município e Comarca de Arapongas - Estado do Paraná, de propriedade da MITRA DIOCESANA DE APUCARANA, oriundo da matrícula sob nº 44.571, do 2º Serviço Registral desta Comarca.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 26 de março de 2020.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Especial para Avaliação, constituída por **ORLANDO BIELESKI,** Agente Administrativo, **ISRAEL BIASON FILHO**, Arquiteto e **ROGÉRIO TRINDADE,** Diretor do Tesouro Municipal, designados pela Portaria nº.144/20, de 11 de março de 2020, se reuniu para proceder a avaliação do **lote de terras sob n°. 08, da quadra nº. 03, com a área de 787,50 m2,** situado na Gleba Patrimônio Aricanduva, neste Município e Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, oriundo da matrícula sob nº. 44.571, do 2º Serviço Registral, desta Comarca, de propriedade de **MITRA DIOCESANA DE APUCARANA.**

A V A L I A Ç Ã O

Utilizando o método de avaliação por comparação, tomando como base os preços correntes nas áreas urbanas, tendo em vista o tipo e padrão do referido lote, bem como os dados constantes no Cadastro Tributário Municipal, tomando informações junto ao mercado imobiliário, apurando o preço corrente nesta praça, ratificamos o Laudo de Avalição emitido anteriormente, em data de 08 de abril de 2019, avaliando o imóvel acima descrito pelo valor de **R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).**

Arapongas, 25 de março de 2020.

ORLANDO BIELESKI
Agente Administrativo

ISRAEL BIASON FILHO
Arquiteto

ROGÉRIO TRINDADE
Diretor do Tesouro Municipal